DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Atos Administrativos	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 059/20

Dispõe sobre alterações orçamentárias para inclusão de nova unidade orçamentária, rubricas da despesa e transposições no Orçamento Municipal, extraordinariamente, na conformidade das legislações decorrentes do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Marco Antonio Giro, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495 de 31/03/2020 que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado,

Considerando o Decreto Municipal nº. 046 de 23/04/2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Bocaina,

Considerando a necessidade de efetuar ajustes nos anexos constantes da Lei Municipal nº. 2.831 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA) motivados por essa situação de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão de unidade orçamentária e rubricas da despesa a saber:

02.08 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.04 – COMBATE AO COVID-19

08.241.009-2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus
.....: R$. 48.990,00

08.242.009-2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus
.....: R$. 46.920,00

08.244.009-2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus
.....: R$. 43.200,00

08.244.009-2008.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus
.....: R$. 43.200,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

08.244.009-2008.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus
.....: R$. 43.200,00

Art. 2°- Os recursos para a cobertura das despesas contidas nos art. 1º decorrem do previsto inciso III do art. 41 da Lei 4.320/1964, na conformidade de repasses da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Governo Federal para ações de suporte ao programa de combate ao Covid-19.

Art. 3°- Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão de rubrica da despesa a saber:

02.07.01 – 10.301.0007-2.007-3.3.90.36 – O Serv Terceiros – P. Física .....: R$. 16.100,00
Fonte de Recursos: 05 - Código de Aplicação: 300.001 – PAB

Art. 4°- Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da autorização contida no art. 1º será o proveniente de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

02.06.01 – 10.301.0007-2.007-3.3.90.36 – O Serv Terceiros – P. Física .....: R$. 16.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral

Art. 5°- Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a transposição de valor de rubrica da despesa a saber:

Da rubrica:
02.08.02 – 08.244.0009-2.008-3.3.90.39 – O Serv Terceiros – P. Jurídica .....: R$. 10.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 500.073 – Proteção Social Básica Federal

Para a rubrica:
02.08.02 – 08.244.0009-2.008-3.3.90.30 – Material de Consumo .....: R$. 10.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 500.073 – Proteção Social Básica Federal

Art. 6º. – As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº. 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 7º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 01 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 059/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.019.

Bocaina, em 01 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 059/20 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Antiguidade
MARCIA REGINA BREVEGLIERI RODRIGUES		D02

Bocaina,em 01 de junho de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 060/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.018.

Bocaina, em 01 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 060/20 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Antiguidade
RENATO FERRARI JARDIM	E05	

Bocaina,em 01 de junho de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Philips Medical Systems Ltda.

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para Atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Bocaina/SP. Valor R$150.000,00=(cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura realizada em 07 de maio de 2020.

Bocaina, 01 de junho de 2020.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Jimmy Urbanismo e Serviços Eireli-EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços parcelados em 12=(doze) meses na Área de Limpeza Pública, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e Corte e Poda de Árvores, para o Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Vigência: 12=(doze) meses. Valor: R$615.000,00. Assinatura realizada em 05 de maio de 2020.

Bocaina, 01 de junho de 2020.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 047/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1096, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 044/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230200558914, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Seriema - Quadra 07 - Lote 22, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de HELOISA DE SOUZA SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	54,47
Livre	145,53

Bocaina, em 01 de junho de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima